PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **2227-05** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 28 de Dezembro de 2005.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 4 3 0 – Dispõe sobre: CRIA FAIXA DE ESTÁGIO REMUNERADO E FIXA A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3430
(28 DE DEZEMBRO DE 2.005)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **CRIA FAIXA DE ESTÁGIO REMUNERADO E FIXA A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade disciplinar a carga horária e os valores das remunerações dos estagiários e dotar de mecanismos objetivos os reajustes destes valores.

A nova faixa de 20 horas semanais dará maior satisfação aos convênios existentes entre a Prefeitura e as instituições de ensino, como também o valor fixado se mostra justo para a carga respectiva. Já a forma de reajuste, que hoje é a mesma utilizada para o salário mínimo, se mostrará mais eficaz se igual a dos reajustes dos servidores municipais, passando a ter tratamento igualitário.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.176 | 2006
(28 DE DEZEMBRO DE 2005)

Dispõe sobre: **CRIA FAIXA DE ESTÁGIO REMUNERADO E FIXA A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a faixa de 20 (vinte) horas semanais para estágio remunerado junto a Prefeitura Municipal de Caieiras.

ARTIGO 2º - A remuneração dos estagiários da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de Janeiro de 2.006, passa ser a seguinte:

I – Para os estágios de 20 (vinte) horas semanais: R$ 300,00 (trezentos reais);

II – Para os estágios de 30 (trinta) horas semanais: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);

III – Para os estágios de 40(quarenta) horas semanais: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

ARTIGO 3º - Os valores fixados no artigo anterior obedecerão, para fins de reajustes, as mesmas regras e percentuais aplicados aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de dezembro de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

AS COMISSÕES DE
S.S.em 10/01/06
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 12/01/06
PRESIDENTE